



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Júlia Fialho			
EMENTA: Recredencia o Colégio Júlia Fialho, anteriormente denominado Colégio Ensino Médio Júlia Fialho, nesta capital INEP/Censo Escolar nº 23253193, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção até 31.12.2020, homologa o regimento escolar, e aprova a mudança de denominação.			
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro			
SPU Nº 03004907/2019	PARECER Nº 0354/2019	APROVADO 03.07.2019	EM:

I – RELATÓRIO

José Reinaldo Texeira, diretor do Colégio Ensino Médio Júlia Fialho, instituição sediada nesta capital, por meio do processo nº 03004907/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio e a mudança de denominação de Colégio Ensino Médio Júlia Fialho para Colégio Júlia Fialho.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua José Acioly, nº 115, Antônio Bezerra, CEP: 60.350-300, nesta capital, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 04.490.879/0001-58, com Censo Escolar nº 23253193, e fora credenciada pela Resolução nº 0440/2012, até 31.12.2012.

Responde pela direção o Professor José Reinaldo Teixeira, diretor pedagógico, licenciado em Pedagogia e especialista em Administração Escolar, Registro nº 0667, a secretária escolar é Raimunda Liduina Almeida Viana, Registro nº 2351, e o corpo docente dessa Instituição é composto de dez professores habilitados.

A proposta pedagógica dessa Instituição tem como objetivo proporcionar uma educação digna favorecendo um mecanismo de ação, que visa ao desenvolvimento integral do educando, para que, mediante constante construção dos conhecimentos, o aluno tenha a capacidade de, enquanto cidadão, intervir positivamente na sociedade.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação, e a proposta curricular do curso de ensino médio está elaborada conforme a legislação vigente.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0354/2019

O acervo bibliográfico é constituído de 150 títulos para um total de 29 alunos matriculados, distribuídos nas diversas áreas do conhecimento, revelando uma proporção de 51,72 títulos por aluno.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e à Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 0451/2019-NEB, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), é favorável ao recredenciamento do Colégio Júlia Fialho, nesta capital à renovação do reconhecimento dos curso de ensino médio, até 31.12.2020, à aprovação da mudança de denominação para Colégio Júlia Fialho e à homologação do Regimento Escolar.

A referida Instituição deverá dar entrada em seu processo de recredenciamento e renovação de reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.07.2020, com seus Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de julho de 2019.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Presidente do CEE